Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fone: (0146) 64-1911 - Fax: 64-1282

LEI Nº 1.766

DE 28 DE FEVEREIRO DE 1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
Publicad A no jornal FOLHA DE ITAPUI em 12/05/95
pag. 08
ADEMAR CAFEO

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO E PROVENTO, ESTABELECE A RESPECTIVA TABELA DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDêNCIAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO , Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Cämara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Reajusta a partir de 01/02/1995, em 20%, os valores do vencimento dos servidores estabelecidos no anexo da lei nº 1.764.

Artigo 2º)- Fica da mesma forma reajustado em 20%, os proventos dos aposentados pelos cofres municipais, cujo calculo será realizado conforme lei.

Artigo 3º)- Em razão do reajuste disposto nesta lei, os valores dos vencimentos pagos pela Prefeitura, respectivamente, passam a ser os constantes do anexo que integra esta lei.

Artigo 4º)- Estabelece a partir de 01/02/95, em R$ 5,86, o salário família dos aposentados pelos cofres municipais.

Artigo 5º)- O salário família devido ao empregado público será o fixado aos celetistas pela esfera governamental.

Artigo 6º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 7º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 DE FEVEREIRO DE 1995.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

TABELA DE VENCIMENTO

ANEXO LEI Nº 1.766

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	172,87	181,51	190,58	200,10	210,10	220,60	231,63	243,21	255,37	268,13	281,53	295,60
2	184,69	193,92	203,61	213,79	224,47	235,69	247,47	259,84	272,83	286,47	300,79	315,82
3	197,68	207,56	217,93	228,82	240,26	252,27	264,88	278,12	292,02	306,62	321,95	338,04
4	211,98	222,57	233,69	245,37	257,63	270,51	284,03	298,23	313,14	328,79	345,22	362,48
5	227,70	239,08	251,03	263,58	276,75	290,58	305,10	320,35	336,36	353,17	370,82	389,36
6	245,00	257,25	270,11	283,61	297,79	312,67	328,30	344,71	361,94	380,03	399,03	418,98
7	264,04	277,24	291,10	305,65	320,93	336,97	353,81	371,50	390,07	409,57	430,04	451,54
8	284,96	299,20	314,16	329,86	346,35	363,66	381,84	400,93	420,97	442,01	464,11	487,31
9	292,75	307,38	322,74	338,87	355,81	373,60	392,28	411,89	432,48	454,10	476,80	500,64
10	316,56	332,38	348,99	366,43	384,75	403,98	424,17	445,37	467,63	491,01	515,56	541,33
11	342,75	359,88	377,87	396,76	416,59	437,41	459,28	482,24	506,35	531,66	558,24	586,15
12	371,55	390,12	409,62	430,10	451,60	474,18	497,88	522,77	548,90	576,34	605,15	635,40
13	414,32	435,03	456,78	479,61	503,59	528,76	555,19	582,94	612,08	642,68	674,81	708,55
14	450,28	472,79	496,42	521,24	547,30	574,66	603,39	633,55	665,22	698,48	733,40	770,07
15	529,40	555,87	583,66	612,84	643,48	675,65	709,43	744,90	782,14	821,24	862,30	905,41
16	633,82	665,51	698,78	733,71	770,39	808,90	849,34	891,80	936,39	983,20	1032,36	1083,97

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 DE FEVEREIRO DE 1995

ANTÔNIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal